



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

LEI COMPLEMENTAR N.º 4.335/2018

**Dispõe sobre a recomposição do salário dos
Professores da Rede Pública Municipal de
Várzea Grande e dá outras providências.**

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A recomposição do piso salarial dos Professores da Rede Pública Municipal de Ensino, ativos e inativos, nos termos das tabelas em anexo, referente ao período de 2.017 a 2.018, será de 6,81% (seis inteiros e oitenta e um pontos percentuais).

Art. 2º Aplica-se a recomposição desde a folha de pagamento do mês de fevereiro de 2.018.

Art. 3º Estende-se os efeitos desta Lei Complementar aos Supervisores.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando os anexos das Leis Municipais Complementares ns. 4.189/2.017 e 4.309/2.017.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 22 de fevereiro de 2.018.


LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ANEXO

PROFESSOR - NÍVEL MÉDIO - 25 (vinte e cinco) horas

Formação		MÉDIO	SUPERIOR	ESPECIALIZA ÇÃO	MESTRAD O	DOCTORA DO
Classe		A	B	C	D	E
Período	Nível					
1 a 3	1	R\$ 1.534,66	R\$ 2.301,99	R\$ 2.915,85	R\$ 3.222,78	R\$ 3.529,71
3 a 6	2	R\$ 1.626,74	R\$ 2.440,11	R\$ 3.090,80	R\$ 3.416,15	R\$ 3.741,50
6 a 9	3	R\$ 1.724,34	R\$ 2.586,51	R\$ 3.276,25	R\$ 3.621,12	R\$ 3.965,99
9 a 12	4	R\$ 1.827,80	R\$ 2.741,70	R\$ 3.472,82	R\$ 3.838,38	R\$ 4.203,94
12 a 15	5	R\$ 1.937,47	R\$ 2.906,21	R\$ 3.681,19	R\$ 4.068,69	R\$ 4.456,18
15 a 18	6	R\$ 2.053,72	R\$ 3.080,58	R\$ 3.902,06	R\$ 4.312,81	R\$ 4.723,55
18 a 21	7	R\$ 2.176,94	R\$ 3.265,41	R\$ 4.136,19	R\$ 4.571,58	R\$ 5.006,97
21 a 24	8	R\$ 2.307,56	R\$ 3.461,34	R\$ 4.384,36	R\$ 4.845,87	R\$ 5.307,38
24 a 27	9	R\$ 2.446,01	R\$ 3.669,02	R\$ 4.647,42	R\$ 5.136,62	R\$ 5.625,83
27 a 30	10	R\$ 2.592,77	R\$ 3.889,16	R\$ 4.926,27	R\$ 5.444,82	R\$ 5.963,38

PROFESSOR - NÍVEL MÉDIO - 50 (cinquenta) horas

Formação		MÉDIO	SUPERIOR	ESPECIALIZA ÇÃO	MESTRAD O	DOCTORA DO
Classe		A	B	C	D	E
Período	Nível					
1 a 3	1	R\$ 3.069,31	R\$ 4.603,96	R\$ 5.831,68	R\$ 6.445,53	R\$ 7.059,37
3 a 6	2	R\$ 3.253,48	R\$ 4.880,21	R\$ 6.181,59	R\$ 6.832,27	R\$ 7.482,98
6 a 9	3	R\$ 3.448,68	R\$ 5.173,02	R\$ 6.552,47	R\$ 7.242,23	R\$ 7.931,95
9 a 12	4	R\$ 3.655,59	R\$ 5.483,39	R\$ 6.945,64	R\$ 7.676,73	R\$ 8.407,87
12 a 15	5	R\$ 3.874,94	R\$ 5.812,39	R\$ 7.362,37	R\$ 8.137,34	R\$ 8.912,33
15 a 18	6	R\$ 4.107,42	R\$ 6.161,12	R\$ 7.804,12	R\$ 8.625,59	R\$ 9.447,07
18 a 21	7	R\$ 4.353,87	R\$ 6.530,79	R\$ 8.272,37	R\$ 9.143,13	R\$ 10.013,91
21 a 24	8	R\$ 4.615,09	R\$ 6.922,66	R\$ 8.768,70	R\$ 9.691,73	R\$ 10.614,76
24 a 27	9	R\$ 4.892,00	R\$ 7.338,00	R\$ 9.294,82	R\$ 10.273,22	R\$ 11.251,62
27 a 30	10	R\$ 5.185,52	R\$ 7.778,29	R\$ 9.852,52	R\$ 10.889,62	R\$ 11.926,73

[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PROFESSOR - NÍVEL SUPERIOR - 25 (vinte e cinco) horas

Formação		SUPERIOR	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTOURADO
Classe		A	B	C	D
Período	Nível				
1 a 3	1	R\$ 2.301,99	R\$ 2.915,85	R\$ 3.222,78	R\$ 3.529,71
3 a 6	2	R\$ 2.440,11	R\$ 3.090,80	R\$ 3.416,15	R\$ 3.741,50
6 a 9	3	R\$ 2.586,51	R\$ 3.276,25	R\$ 3.621,12	R\$ 3.965,99
9 a 12	4	R\$ 2.741,70	R\$ 3.472,82	R\$ 3.838,38	R\$ 4.203,94
12 a 15	5	R\$ 2.906,21	R\$ 3.681,19	R\$ 4.068,69	R\$ 4.456,18
15 a 18	6	R\$ 3.080,58	R\$ 3.902,06	R\$ 4.312,81	R\$ 4.723,55
18 a 21	7	R\$ 3.265,41	R\$ 4.136,19	R\$ 4.571,58	R\$ 5.006,97
21 a 24	8	R\$ 3.461,34	R\$ 4.384,36	R\$ 4.845,87	R\$ 5.307,38
24 a 27	9	R\$ 3.669,02	R\$ 4.647,42	R\$ 5.136,62	R\$ 5.625,83
27 a 30	10	R\$ 3.889,16	R\$ 4.926,27	R\$ 5.444,82	R\$ 5.963,38

PROFESSOR - NÍVEL SUPERIOR - 50 (cinquenta) horas

Formação		SUPERIOR	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTOURADO
Classe		A	B	C	D
Período	Nível				
1 a 3	1	R\$ 4.603,96	R\$ 5.831,68	R\$ 6.445,53	R\$ 7.059,37
3 a 6	2	R\$ 4.880,21	R\$ 6.181,59	R\$ 6.832,27	R\$ 7.482,98
6 a 9	3	R\$ 5.173,02	R\$ 6.552,47	R\$ 7.242,23	R\$ 7.931,95
9 a 12	4	R\$ 5.483,39	R\$ 6.945,64	R\$ 7.676,73	R\$ 8.407,87
12 a 15	5	R\$ 5.812,39	R\$ 7.362,37	R\$ 8.137,34	R\$ 8.912,33
15 a 18	6	R\$ 6.161,12	R\$ 7.804,12	R\$ 8.625,59	R\$ 9.447,07
18 a 21	7	R\$ 6.530,79	R\$ 8.272,37	R\$ 9.143,13	R\$ 10.013,91
21 a 24	8	R\$ 6.922,66	R\$ 8.768,70	R\$ 9.691,73	R\$ 10.614,76
24 a 27	9	R\$ 7.338,00	R\$ 9.294,82	R\$ 10.273,22	R\$ 11.251,62
27 a 30	10	R\$ 7.778,29	R\$ 9.852,52	R\$ 10.889,62	R\$ 11.926,73

[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

SUPERVISOR 50 (cinquenta) horas

Formação		SUPERIOR	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTOURADO
Classe		A	B	C	D
Período	Nível				
1 a 3	1	R\$ 3.977,84	R\$ 5.171,19	R\$ 5.966,76	R\$ 6.563,43
3 a 6	2	R\$ 4.216,51	R\$ 5.481,46	R\$ 6.324,76	R\$ 6.957,24
6 a 9	3	R\$ 4.469,50	R\$ 5.810,35	R\$ 6.704,25	R\$ 7.374,68
9 a 12	4	R\$ 4.737,67	R\$ 6.158,97	R\$ 7.106,51	R\$ 7.817,16
12 a 15	5	R\$ 5.021,93	R\$ 6.528,51	R\$ 7.532,90	R\$ 8.286,19
15 a 18	6	R\$ 5.323,25	R\$ 6.920,22	R\$ 7.984,87	R\$ 8.783,36
18 a 21	7	R\$ 5.642,64	R\$ 7.335,43	R\$ 8.463,96	R\$ 9.310,36
21 a 24	8	R\$ 5.981,20	R\$ 7.775,56	R\$ 8.971,80	R\$ 9.868,98
24 a 27	9	R\$ 6.340,07	R\$ 8.242,09	R\$ 9.510,11	R\$ 10.461,12
27 a 30	10	R\$ 6.720,48	R\$ 8.736,62	R\$ 10.080,71	R\$ 11.088,79

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 22
de fevereiro de 2.018.


LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

CONSIDERANDO que o colegiado possui função de controle social e assessoramento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos V, X e XI do art. 1º do Decreto Municipal n.º 89/2.017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

V. CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE VÁRZEA GRANDE – CMC

a. Titular: **Maria Alice de Barros Silva**

b. Suplente: **Ana Paula Pinto Duarte**

(...)

X. TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

a. Titular: **Alessandro Assunção e Silva**

b. Suplente: **Neia Josefina Rodrigues**

XI. PAIS DE ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

a. Titular: **Darlon Davi Ulrich**

b. Suplente: **Keidiane da Silva Pereira**

c. Titular: **Ledoína Jesus da Silva**

d. Suplente: **Maria Elizabeth Antônio**

(...)

Art. 2º Inclui no Decreto Municipal n.º 89/2.017, o art. 4.º-A., *caput* e parágrafo único, com a seguinte redação:

Art. 4.º-A. A Presidência e a Vice-Presidência do Conselho Municipal de Educação de Várzea Grande – CME serão exercidas, respectivamente, pela Conselheira: Eva de Paulo Vieira Santos, e pelo Conselheiro: João Pinheiro.

Parágrafo único: Os mandatos de que trata o *caput* deste artigo, serão exercidos pelo período de 02 (dois) anos, iniciando-se em 24 de janeiro de 2.018 e findando-se em 23 de janeiro de 2.018, sendo permitida uma única recondução por igual período.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 21 de fevereiro de 2.018.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

LEI COMPLEMENTAR N.º 4.335/2018

Dispõe sobre a recomposição do salário dos Professores da Rede Pública Municipal de Várzea Grande e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A recomposição do piso salarial dos Professores da Rede Pública Municipal de Ensino, ativos e inativos, nos termos das tabelas em anexo, referente ao período de 2.017 a 2.018, será de 6,81% (seis inteiros e oitenta e um pontos percentuais).

Art. 2º Aplica-se a recomposição desde a folha de pagamento do mês de fevereiro de 2.018.

Art. 3º Estende-se os efeitos desta Lei Complementar aos Supervisores.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando os anexos das Leis Municipais Complementares ns. 4.189/2.017 e 4.309/2.017.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 22 de fevereiro de 2.018.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

ANEXO

PROFESSOR - NÍVEL MÉDIO - 25 (vinte e cinco) horas						
Formação		MÉDIO	SUPERIOR	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTOURADO
Classe		A	B	C	D	E
Período	Nível					
1 a 3	1	R\$ 1.534,66	R\$ 2.301,99	R\$ 2.915,85	R\$ 3.222,78	R\$ 3.529,71
3 a 6	2	R\$ 1.626,74	R\$ 2.440,11	R\$ 3.090,80	R\$ 3.416,15	R\$ 3.741,50
6 a 9	3	R\$ 1.724,34	R\$ 2.586,51	R\$ 3.276,25	R\$ 3.621,12	R\$ 3.965,99
9 a 12	4	R\$ 1.827,80	R\$ 2.741,70	R\$ 3.472,82	R\$ 3.838,38	R\$ 4.203,94
12 a 15	5	R\$ 1.937,47	R\$ 2.906,21	R\$ 3.681,19	R\$ 4.068,69	R\$ 4.456,18
15 a 18	6	R\$ 2.053,72	R\$ 3.080,58	R\$ 3.902,06	R\$ 4.312,81	R\$ 4.723,55
18 a 21	7	R\$ 2.176,94	R\$ 3.265,41	R\$ 4.136,19	R\$ 4.571,58	R\$ 5.006,97
21 a 24	8	R\$ 2.307,56	R\$ 3.461,34	R\$ 4.384,36	R\$ 4.845,87	R\$ 5.307,38
24 a 27	9	R\$ 2.446,01	R\$ 3.669,02	R\$ 4.647,42	R\$ 5.136,62	R\$ 5.625,83
27 a 30	10	R\$ 2.592,77	R\$ 3.889,16	R\$ 4.926,27	R\$ 5.444,82	R\$ 5.963,38

PROFESSOR - NÍVEL MÉDIO - 50 (cinquenta) horas							
Formação		MÉDIO	SUPERIOR	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTOURADO	
Classe		A	B	C	D	E	
Período	Nível						
1 a 3	1	R\$ 3.069,31	R\$ 4.603,96	R\$ 5.831,68	R\$ 6.445,53	R\$ 7.059,37	
3 a 6	2	R\$ 3.253,48	R\$ 4.880,21	R\$ 6.181,59	R\$ 6.832,27	R\$ 7.482,98	
6 a 9	3	R\$ 3.448,68	R\$ 5.173,02	R\$ 6.552,47	R\$ 7.242,23	R\$ 7.931,95	
9 a 12	4	R\$ 3.655,59	R\$ 5.483,39	R\$ 6.945,64	R\$ 7.676,73	R\$ 8.407,87	
12 a 15	5	R\$ 3.874,94	R\$ 5.812,39	R\$ 7.362,37	R\$ 8.137,34	R\$ 8.912,33	
15 a 18	6	R\$ 4.107,42	R\$ 6.161,12	R\$ 7.804,12	R\$ 8.625,59	R\$ 9.447,07	

18 a 21	7	R\$ 4.353,87	R\$ 6.530,79	R\$ 8.272,37	R\$ 9.143,13	R\$ 10.013,91
21 a 24	8	R\$ 4.615,09	R\$ 6.922,66	R\$ 8.768,70	R\$ 9.691,73	R\$ 10.614,76
24 a 27	9	R\$ 4.892,00	R\$ 7.338,00	R\$ 9.294,82	R\$ 10.273,22	R\$ 11.251,62
27 a 30	10	R\$ 5.185,52	R\$ 7.778,29	R\$ 9.852,52	R\$ 10.889,62	R\$ 11.926,73

PROFESSOR - NÍVEL SUPERIOR - 25 (vinte e cinco) horas						
Formação		SUPERIOR	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTOURADO	
Classe		A	B	C	D	
Período	Nível	1,00	1,30	1,50	1,65	
1 a 3	1	R\$ 2.301,99	R\$ 2.915,85	R\$ 3.222,78	R\$ 3.529,71	
3 a 6	2	R\$ 2.440,11	R\$ 3.090,80	R\$ 3.416,15	R\$ 3.741,50	
6 a 9	3	R\$ 2.586,51	R\$ 3.276,25	R\$ 3.621,12	R\$ 3.965,99	
9 a 12	4	R\$ 2.741,70	R\$ 3.472,82	R\$ 3.838,38	R\$ 4.203,94	
12 a 15	5	R\$ 2.906,21	R\$ 3.681,19	R\$ 4.068,69	R\$ 4.456,18	
15 a 18	6	R\$ 3.080,58	R\$ 3.902,06	R\$ 4.312,81	R\$ 4.723,55	
18 a 21	7	R\$ 3.265,41	R\$ 4.136,19	R\$ 4.571,58	R\$ 5.006,97	
21 a 24	8	R\$ 3.461,34	R\$ 4.384,36	R\$ 4.845,87	R\$ 5.307,38	
24 a 27	9	R\$ 3.669,02	R\$ 4.647,42	R\$ 5.136,62	R\$ 5.625,83	
27 a 30	10	R\$ 3.889,16	R\$ 4.926,27	R\$ 5.444,82	R\$ 5.963,38	

PROFESSOR - NÍVEL SUPERIOR - 50 (cinquenta) horas						
Formação		SUPERIOR	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTOURADO	
Classe		A	B	C	D	
Período	Nível					
1 a 3	1	R\$ 4.603,96	R\$ 5.831,68	R\$ 6.445,53	R\$ 7.059,37	
3 a 6	2	R\$ 4.880,21	R\$ 6.181,59	R\$ 6.832,27	R\$ 7.462,98	
6 a 9	3	R\$ 5.173,02	R\$ 6.552,47	R\$ 7.242,23	R\$ 7.931,95	
9 a 12	4	R\$ 5.483,39	R\$ 6.945,64	R\$ 7.676,73	R\$ 8.407,87	
12 a 15	5	R\$ 5.812,39	R\$ 7.362,37	R\$ 8.137,34	R\$ 8.912,33	
15 a 18	6	R\$ 6.161,12	R\$ 7.804,12	R\$ 8.625,59	R\$ 9.447,07	
18 a 21	7	R\$ 6.530,79	R\$ 8.272,37	R\$ 9.143,13	R\$ 10.013,91	
21 a 24	8	R\$ 6.922,66	R\$ 8.768,70	R\$ 9.691,73	R\$ 10.614,76	
24 a 27	9	R\$ 7.338,00	R\$ 9.294,82	R\$ 10.273,22	R\$ 11.251,62	
27 a 30	10	R\$ 7.778,29	R\$ 9.852,52	R\$ 10.889,62	R\$ 11.926,73	

SUPERVISOR 50 (cinquenta) horas						
Formação		SUPERIOR	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTOURADO	
Classe		A	B	C	D	
Período	Nível					
1 a 3	1	R\$ 3.977,84	R\$ 5.171,19	R\$ 5.966,76	R\$ 6.563,43	
3 a 6	2	R\$ 4.216,51	R\$ 5.481,46	R\$ 6.324,76	R\$ 6.957,24	
6 a 9	3	R\$ 4.469,50	R\$ 5.810,35	R\$ 6.704,25	R\$ 7.374,68	
9 a 12	4	R\$ 4.737,67	R\$ 6.158,97	R\$ 7.106,51	R\$ 7.817,16	
12 a 15	5	R\$ 5.021,93	R\$ 6.528,51	R\$ 7.532,90	R\$ 8.286,19	
15 a 18	6	R\$ 5.323,25	R\$ 6.920,22	R\$ 7.984,87	R\$ 8.783,36	
18 a 21	7	R\$ 5.642,64	R\$ 7.335,43	R\$ 8.463,96	R\$ 9.310,36	
21 a 24	8	R\$ 5.981,20	R\$ 7.775,56	R\$ 8.971,80	R\$ 9.868,98	
24 a 27	9	R\$ 6.340,07	R\$ 8.242,09	R\$ 9.510,11	R\$ 10.461,12	
27 a 30	10	R\$ 6.720,48	R\$ 8.736,62	R\$ 10.080,71	R\$ 11.088,79	

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 22 de fevereiro de 2018.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

LEI N.º 4.334/2018

Dispõe sobre a desafetação e remembramento de áreas no Loteamento Jardim Paula II, para fins de regularização fundiária, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a desafetação de vias públicas e área de utilidade pública, para fins de regularização fundiária, situadas no Loteamento Jardim Paula II, com as seguintes dimensões e confrontações:

I – Área com 2.268,00 m² do trecho da Rua "D-I" localizada no Loteamento Jardim Paula II – 2ª Parte – Bairro Canelas com os seguintes limites e dimensões: FRENTE: Medindo 12,00 metros, confrontando com a Rua

"W-Z", em direção ao noroeste. FUNDOS: Medindo 12,16 metros, confrontando com a Rua "Z-I", em direção ao sudeste. L.DIREITO: Medindo 188,00 metros, confrontando com os Lotes 05 a 16 da Quadra 183, em direção ao nordeste. L.ESQUERDO: Medindo 190,00 metros, confrontando com os Lotes 20 a 31 e 01 da Quadra 184, em direção ao sudoeste.

II – Área com 2.124,00 m² do trecho da Rua "X-I" localizada no Loteamento Jardim Paula II – 2ª Parte – Bairro Canelas com os seguintes limites e dimensões: FRENTE: Medindo 12,00 metros, confrontando com a Rua "W-Z", em direção ao noroeste. FUNDOS: Medindo 12,16 metros, confrontando com a Rua "Z-I", em direção ao sudeste. L.DIREITO: Medindo 176,00 metros, confrontando com os Lotes 05 a 15 da Quadra 182, em direção ao nordeste. L.ESQUERDO: Medindo 178,00 metros, confrontando com os Lotes 20 a 30 e 01 da Quadra 183, em direção ao sudoeste.

III – Área com 1.980,00 m² do trecho da Rua "B-I" localizada no Loteamento Jardim Paula II – 2ª Parte – Bairro Canelas com os seguintes limites